



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA
(C Instr Esp/1943)
CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA**

ORIENTAÇÃO AOS CMT, CHEFES E DIRETORES DE OM

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO BÁSICA (CEB – 2021)



2021

MENSAGEM DO COMANDANTE DA EsIE

Senhores Comandantes, Chefes ou Diretores de OM,

Desde já, o Comando da Escola de Instrução Especializada (EsIE) agradece o apoio que o Senhor prestará, a partir deste momento, a essa importante etapa da carreira militar de seus subordinados.

O Curso de Especialização Básica (CEB) para 3º Sargentos recém-egressos das Escolas de Formação foi criado no ano de 2017, com o objetivo de complementar a qualificação desses recursos humanos à ocupação de cargos importantes nas Unidades e para o desempenho mais efetivo de funções existentes no Quadro de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares.

Cabe destacar que o 3º Sargento ao término do Curso passará a receber 7% a mais no seu soldo à título de adicional de habilitação, conforme previsto na Lei de Remuneração dos Militares (LRM).

O CEB encontra-se dividido em duas fases: a primeira, na modalidade de ensino a distância, se desencadeará com o acesso do aluno ao Portal da Educação do Exército. Já na segunda fase, o aluno realizará uma prática controlada em ambiente de trabalho, na própria OM do militar matriculado no curso. Em ambas as fases, as Organizações Militares exercerão um papel extremamente relevante, em particular, no cumprimento dos tempos de estudo disponibilizados aos alunos (10 horas de estudos semanais), e no direcionamento dos oficiais orientadores selecionados para a nobre missão de apoio ao ensino-aprendizagem.

Neste contexto, o Comandante, Chefe ou Diretor de OM desempenhará notório trabalho no apoio ao autoaperfeiçoamento de seus militares recém-formados, além de colaborar para o aprimoramento da maior riqueza do Exército Brasileiro: seu material humano.

Despeço-me dos Senhores Comandantes, Chefes ou Diretores das Organizações Militares, colocando-me inteiramente à disposição para qualquer esclarecimento ou colaboração para o bom funcionamento do Curso de Especialização Básica, que ora se inicia, ciente de que juntos engrandeceremos a nossa Instituição.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de março de 2021.


VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS - Ten Cel
Cmt EsIE

SUMÁRIO

1. GENERALIDADES.....	4
2. FINALIDADE.....	5
3. METODOLOGIA.....	5
4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	6
5. ORIENTAÇÕES AO OFICIAL ORIENTADOR-TUTOR LOCAL.....	7
6. PROCESSO DE MATRÍCULA.....	8
6.1 Sequência das ações para matrícula.....	8
6.2 Adiamento de matrícula.....	9
6.3 Passo-a-passo de como realizará a sua inscrição no CEB.....	9
6.4 Passo-a-passo de como o oficial orientador da OM realizará a sua inscrição no CEB....	13
6.5 Trancamento de matrícula.....	13
7. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	14
8. DESLIGAMENTO DO CEB.....	14
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15



1. GENERALIDADES

O Curso de Especialização Básica (CEB) para 3º Sargentos recém-egressos das Escolas de Formação integra a linha de ensino militar bélico, na modalidade de especialização. O CEB será desenvolvido sob a responsabilidade da Escola de Instrução Especializada, com apoio das OM para as quais os 3º Sargentos foram designados, da Escola de Sargentos das Armas, da Escola de Sargentos de Logística e do Centro de Instrução da Aviação do Exército.

O curso se estrutura em três disciplinas básicas, na modalidade EAD: Liderança Militar, Excelência Gerencial e Didática da Instrução Militar. Essas disciplinas são comuns a todas as QMS e têm por objetivo agregar conteúdos importantes, não explorados nos CFGS, e que são fundamentais para a atividade laboral do 3º Sargento.

Durante a fase a distância, as atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), do Portal de Educação do Exército (<http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br>), que é a ferramenta tecnológica utilizada para facilitar a articulação entre conteúdos e formas de avaliação do CEB. O uso de diferentes recursos educacionais digitais torna o processo educativo mais atrativo, atual e contextualizado, sendo que as orientações de estudo, discussões em grupo e avaliações ficam evidenciadas e organizadas no AVA, para posterior consulta e retificação da aprendizagem.

Na segunda fase, realizada na OM do Sgt-aluno, a prática em ambiente de trabalho tem como finalidade principal oferecer condições de aplicação dos conhecimentos obtidos na primeira fase. Para isso, a OM deverá oportunizar aos 3º Sargentos reforçarem suas competências nos serviços de escala, nas atuações como monitor de instruções militares, como auxiliares das subunidades, e no emprego dos produtos de defesa peculiares à sua OM.

Cabe enfatizar que, todo conteúdo foi desenvolvido para criar uma estrutura funcional de auxílio ao aluno em harmonia com o perfil do Sargento egresso das Escolas de Formação.

Os principais canais de informações sobre o CEB são o *site* da EsIE na internet (<http://www.esie.eb.mil.br>), no AVA do Portal de Educação do Exército e no Instagram da Escola ([esie_exercito](#)).



2. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade fornecer orientações aos Comandantes, Chefes ou Diretores das Organizações Militares, particularmente sobre o funcionamento do CEB, bem como padronizar os procedimentos e atividades a serem desenvolvidas no decorrer do curso.

3. METODOLOGIA

As atividades do CEB serão na modalidade EAD (1ª fase teórica) e (2ª fase prática) ambas na OM do Sgt-aluno, estruturadas da seguinte forma:

a. A primeira fase, na modalidade a distância, será conduzida no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do Portal de Educação do Exército, com duração de 80 (oitenta) horas. O processo de aprendizagem compreende o estudo do material didático, interação aluno-aluno, realização de tarefas, consultas à tutoria e avaliações da aprendizagem. O conteúdo é apresentado sob a forma de cadernos de textos, que serão disponibilizados ao longo do período letivo. Na modalidade à distância o próprio aluno é quem determina os horários de estudo e o ritmo da aprendizagem.

b. A segunda fase é constituída por atividades de complementação do ensino, aproveitando as atividades do próprio ambiente de trabalho na qual os 3º Sargentos estão inseridos, com duração de 80 (oitenta) horas. A dedicação ao estudo deve ser planejada de acordo com a melhor disponibilidade de tempo e necessidade do serviço. Sugere-se que o aluno estude aproximadamente duas horas por dia, no mínimo, totalizando 10 (dez) horas semanais.

A grade curricular informa às disciplinas que compõem a 1ª fase do curso e as respectivas cargas horárias, ajudando na elaboração do plano de estudo do aluno. Cada aluno deverá organizar seus estudos de forma individual, respeitando as peculiaridades e buscando atingir o melhor desempenho no curso. Para isso contará com as orientações precisas do Oficial orientador, além de contar com a estrutura de coordenação do Curso de Especialização Básica na EsIE. Os quadros abaixo, informam as disciplinas com suas respectivas cargas horárias, para que o Sgt-aluno alcance os objetivos do CEB.

a. 1ª Fase (ensino a distância): 80 horas – 5 semanas.

Disciplinas	Carga Horária
Liderança Militar	20 h
Excelência Gerencial	40 h
Didática da Instrução Militar	20 h
SUBTOTAL (A)	80 h

b. 2ª Fase: 80 horas de Atividades de complementação do ensino - 5 semanas (regulada por Ordem de Instrução disponibilizada no AVA)

Disciplinas	Carga Horária
Prática em ambiente de trabalho	80 h
SUBTOTAL (B)	80 h
TOTAL (A+B)	160 h

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A OM que possui aluno matriculado no Curso de Especialização Básica, além das suas atribuições cotidianas, passará a contribuir na especialização dos Sargentos do Exército Brasileiro, auxiliando o aprendizado do aluno durante a fase EAD e ficando responsável pela condução da Prática em Ambiente de Trabalho, a ser coordenada pelo Oficial orientador designado pela OM.

Para que as atividades do Curso de Especialização Básica possam transcorrer sem interrupções, de forma transparente e efetiva, solicito que as Organizações Militares dos alunos designados no Curso de Especialização Básica priorizem as seguintes atribuições, constantes nas Instruções Reguladoras do referido curso de especialização:

a. Transcrever para o Boletim Interno da OM a matrícula do Sgt-aluno no CEB e conceder ao aluno, 10 (dez) horas de instrução semanais, dentro do horário do expediente, para fim de estudo, sob a supervisão do Oficial orientador;

b. Designar, em Boletim Interno da OM, 01 (um) Oficial orientador e 01 (um) Oficial substituto, de preferência do Quadro Auxiliar de Oficiais (em razão da vasta experiência desses militares nas diversas funções das OM), para exercer a tutoria local e supervisionar a execução do referido curso. O Oficial orientador poderá contar com um Sargento adjunto (a critério da OM). O

Oficial orientador deverá se cadastrar no AVA, do Portal de Educação do Exército e se inscrever no curso **“2021.1 - EsIE - CEB Sgt 1º Turno - Oficiais Orientadores - Curso de Especialização Básica para Sargentos 2021.1”**;

c. Cumprir o planejamento de ensino elaborado pela EsIE;

d. Remeter à EsIE, digitalmente, por meio do AVA do Portal de Educação do Exército, o RELATÓRIO DE TÉRMINO DE CURSO referente à conclusão das disciplinas do curso, conforme orientação disponibilizada plataforma virtual;

e. Transcrever o resultado final do curso em BI da OM;

f. Remeter à EsIE os requerimentos de trancamento de matrícula;

g. Remeter ao DGP/DCEM, pelo canal de Comando e de acordo com as Instruções Gerais para a correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), os requerimentos de adiamento de matrícula dos alunos relacionados por aquele ODS;

h. Informar à EsIE a ocorrência de alterações com o aluno que interfiram no andamento do curso;

i. Informar à DCEM e à EsIE qualquer situação que impeça o futuro aluno de ter sua matrícula efetivada, no período entre o relacionamento inicial e a designação para o CEB;

j. Não conceder férias ou dispensas aos alunos do CEB no período previsto para realização das avaliações do curso, de forma que não haja prejuízo das atividades;

k. Disponibilizar local equipado com computador, na proporção de 01 (um) por aluno, e internet compatível com a realização das atividades do curso; e

l. Remeter à EsIE, em caráter de urgência, qualquer afastamento definitivo do Oficial orientador, a fim de que possa ocorrer a matrícula de seu substituto no curso **“2021.1 - EsIE - CEB Sgt 1º Turno - Oficiais Orientadores - Curso de Especialização Básica para Sargentos 2021.1”**. Para isso, a OM deverá informar oficialmente os dados do militar substituto, orientando-o a realizar seu cadastro e inscrição no Portal de Educação do Exército, na área destinada aos Oficiais Orientadores. A passagem da função ficará a cargo da própria OM.

5. ORIENTAÇÕES AO OFICIAL ORIENTADOR - TUTOR LOCAL

O Oficial orientador será o militar indicado para o assessoramento do Comandante, Chefe ou Diretor de OM, referente aos assuntos e atividades desenvolvidas durante curso. A tutoria será local e

exercida pelo Oficial orientador. Desta forma, a equipe de tutoria local terá como incumbência direcionar, orientar, acompanhar e avaliar o aluno nas atividades atinentes ao curso, devendo para esse objetivo:

a. Divulgar para os alunos os locais a serem utilizados para estudo, bem como terminais para a realização das atividades (a cargo da OM);

b. Verificar, com antecedência, as disponibilidades dos meios (computador com acesso à internet, na proporção de um por aluno; telefone; dentre outros meios que se fizerem necessários), nos dias que antecederem a realização das avaliações;

c. Entrar em contato com a coordenação do CEB, com a devida oportunidade, por meio do AVA, para dirimir qualquer dúvida que porventura não foi esclarecida nas presentes instruções;

d. Prestar informações aos alunos com a devida antecedência sobre as avaliações teóricas com as datas e horários regulados pelo horário de Brasília;

e. Informar ao seu tutor (da EsIE), por meio do AVA, qualquer ocorrência que interrompa ou impeça, em caráter definitivo, a realização de qualquer atividade prevista; e

f. Acessar frequentemente o AVA do Portal de Educação, tomando conhecimento das informações e avisos disponibilizados pela equipe de coordenação, mantendo dessa forma o Comandante, Chefe ou Diretor da OM atualizado quanto aos assuntos referentes ao CEB.

Para apoio aos Oficiais orientadores, existirá uma tutoria on-line oferecida pela EsIE, a fim de orientar quanto à parte administrativa e pedagógica do Curso.

6. PROCESSO DE MATRÍCULA

As matrículas serão efetivadas pela EsIE, que publicará em Boletim Interno (BI) a relação dos 3º Sargentos designados para o curso. Após a efetivação da matrícula, o Cmt EsIE remeterá diretamente ao DGP/DCEM a relação de matriculados, informando, também, à DETMil e ao Cmt, Ch ou Dir OM do aluno.

O 3º Sargento matriculado no CEB deverá cadastrar-se, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), no Portal de Educação do Exército Brasileiro na internet.

6.1 Sequência das ações para a matrícula

Após a designação para matrícula no CEB, publicada em aditamento da DCEM, o militar



relacionado deverá realizar seu cadastro no Portal de Educação do Exército, solicitar a sua inscrição no CEB e aguardar o deferimento da sua matrícula pela EsIE (somente no ambiente virtual).

6.2 Adiamento de matrícula

Em casos excepcionais, o 3º Sgt designado para matrícula poderá obter o adiamento, apenas uma vez, observando as condições previstas no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (R-126).

O adiamento de matrícula poderá ser solicitado no período compreendido **entre a designação do militar pelo DGP/DCEM para o curso e o fim do prazo para matrícula pela EsIE.**

6.3 Passo-a-passo de como o aluno realizará a sua inscrição no CEB

1º) Em seu navegador de internet, digite o endereço: <http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br>;

2º) Clique no link “Cadastre-se” para realizar o seu cadastro no Portal de Educação do Exército, conforme Figura 1 (próxima página). A primeira parte do processo da matrícula é a criação de uma conta no Portal da Educação do Exército, para que o aluno possa ter acesso a todo conteúdo, realizar atividades e receber todas as orientações necessárias ao transcorrer do Curso de Especialização Básica;



Figura 1 - 2º passo para a realização de matrícula do aluno no Portal da Educação.

3º) Preencha o campo em branco com o número de sua identidade militar (conforme Figura 2);



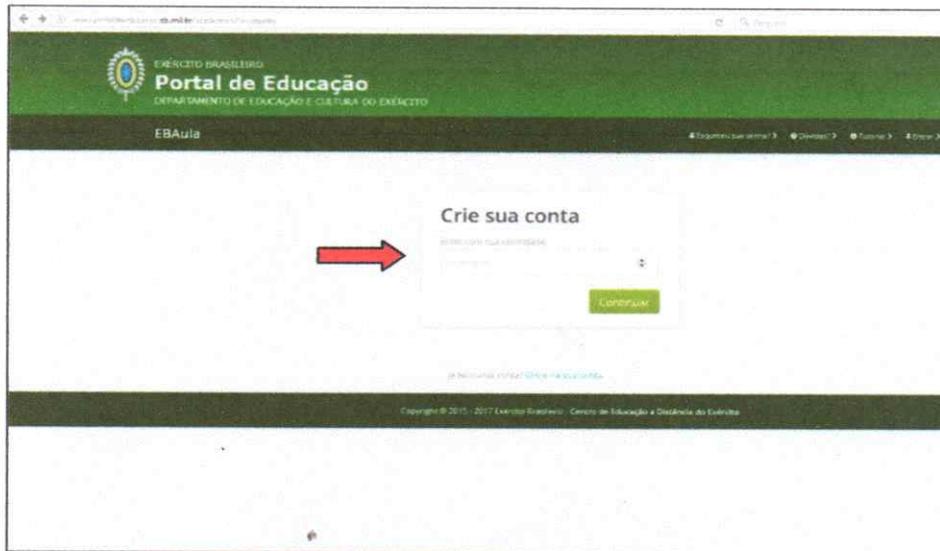


Figura 2 - 3º passo para a realização de matrícula do aluno no Portal da Educação.

4º) Na próxima tela, deverá aparecer a mensagem “Sucesso! Militar localizado no DGP” e, abaixo, o nome do militar. Confirmar a mensagem antes de seguir para o próximo passo;

5º) Crie uma senha alfanumérica de oito dígitos para acesso ao AVA. Repita a senha criada no campo seguinte e então, clique em “Registrar”;

6º) Após o cadastro, clique no link EBAula para acessar o AVA (conforme Figura 3 abaixo);

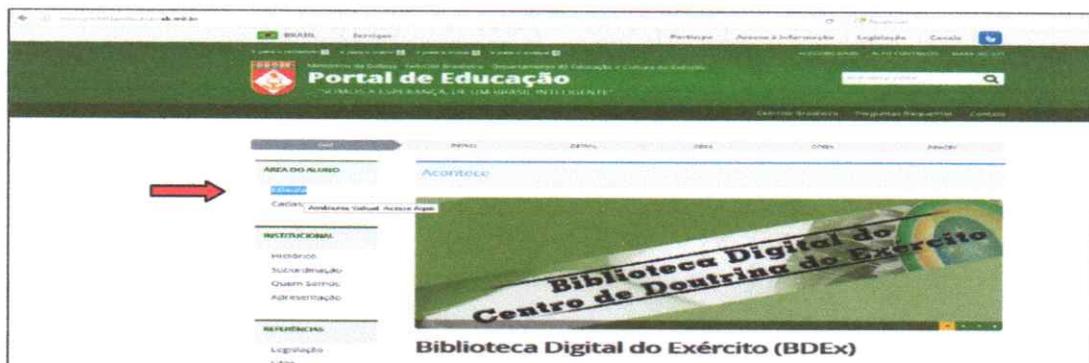


Figura 3 - 6º passo para a realização de matrícula do aluno no Portal da Educação.

7º) Preencha os campos em branco com sua identidade e a senha criada, clicando em seguida no botão “Entrar no Sistema”, ilustrado pela figura abaixo (Figura 4);

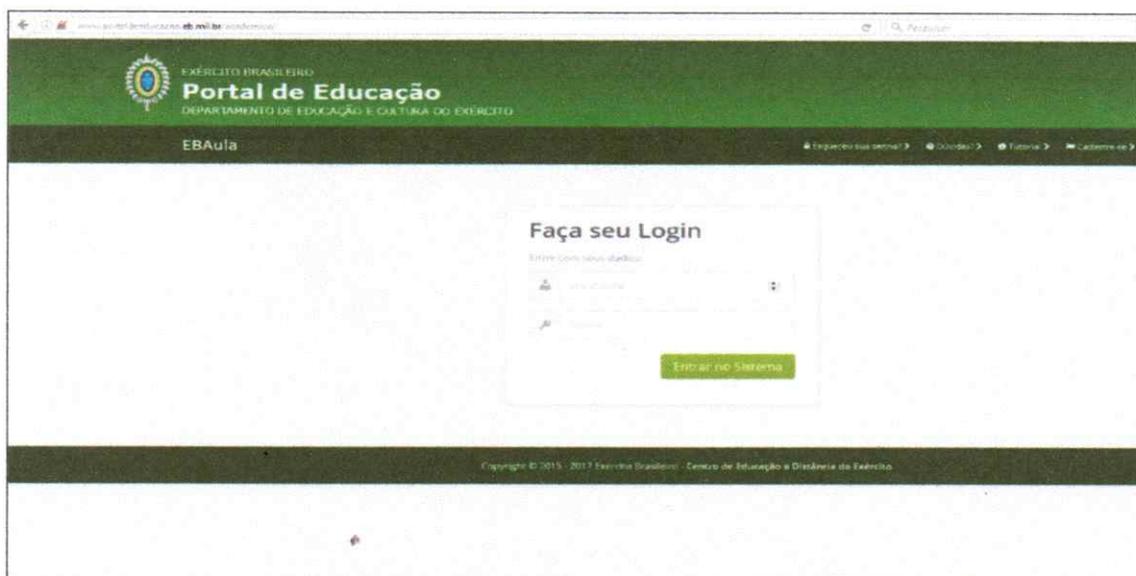


Figura 4 - 7º passo para a realização de matrícula do aluno no Portal da Educação.

8º) A tela inicial é a aba “Meus cursos”. Nesta tela, ficam expostos os status dos cursos para os quais o militar se inscreveu (de acordo com a figura 5);

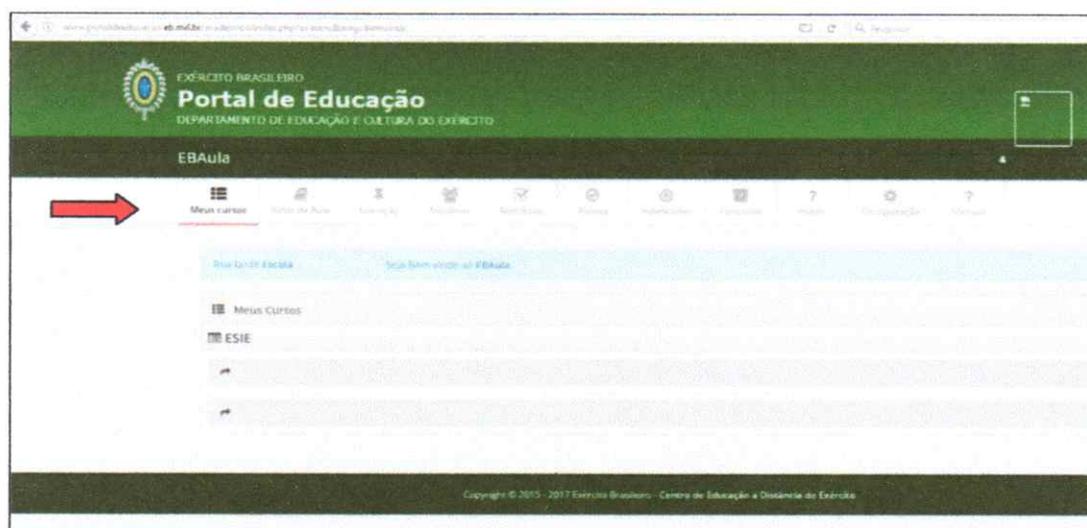


Figura 5 - 8º passo para a realização de matrícula do aluno no Portal da Educação.

9º) Para realizar a sua inscrição no Curso de Especialização Básica, clique na aba “Inscrição” e depois abra a guia da Escola de Instrução Especializada (EsIE), de acordo com a figura abaixo (Figura 6);

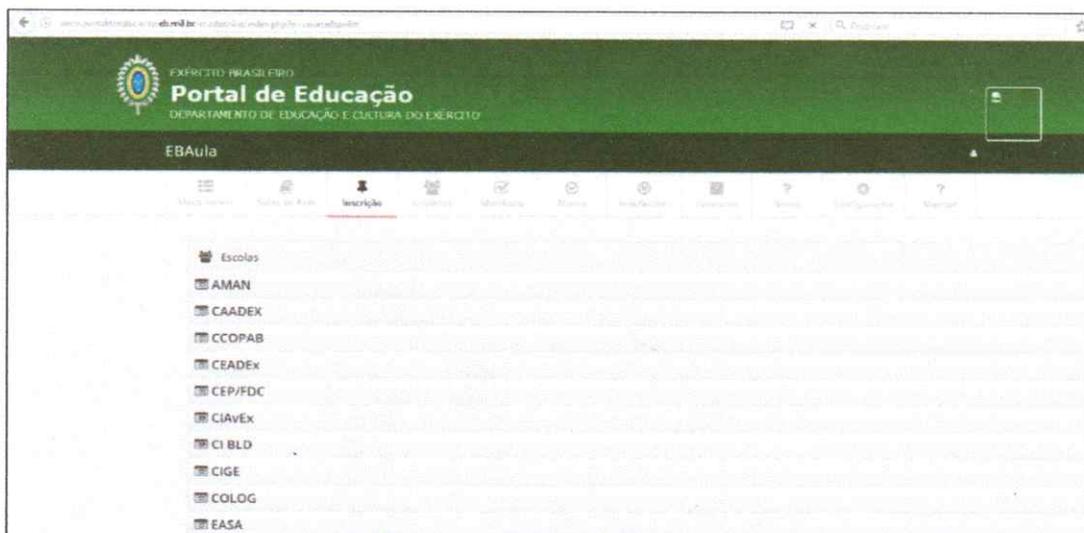


Figura 6 - 9º passo para a realização de matrícula do aluno no Portal da Educação.

10º) Na guia da EsIE, clique no botão “Inscrever” ao lado do campo do “CEB – Curso de Especialização Básica para Sargentos”(exemplificado pela Figura 7);

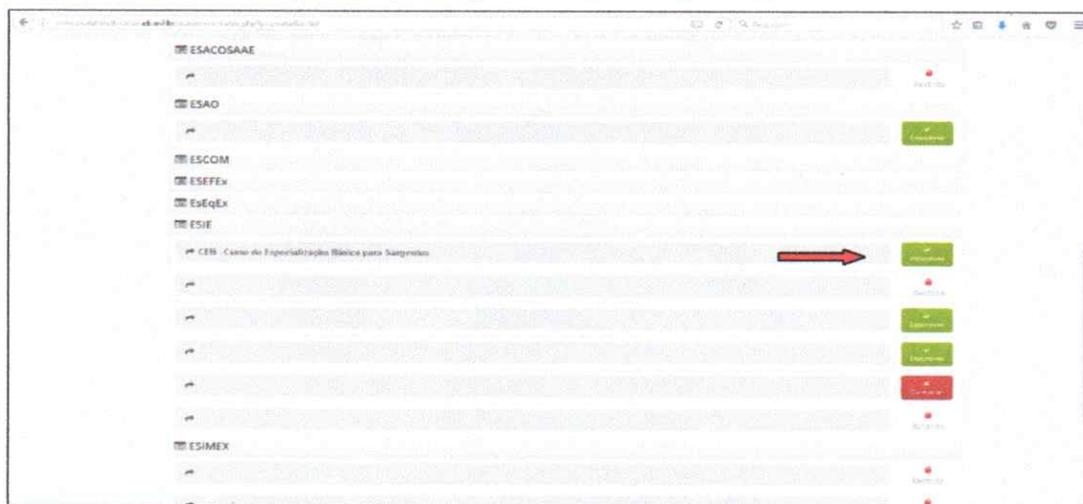


Figura 7 - 10º passo para a realização de matrícula do aluno no Portal da Educação.

11º) Após a inscrição, constará na página inicial o status “Aguardando Matrícula” ao lado do “CEB – Curso de Especialização Básica para Sargentos”(exemplificado pela Figura 8);

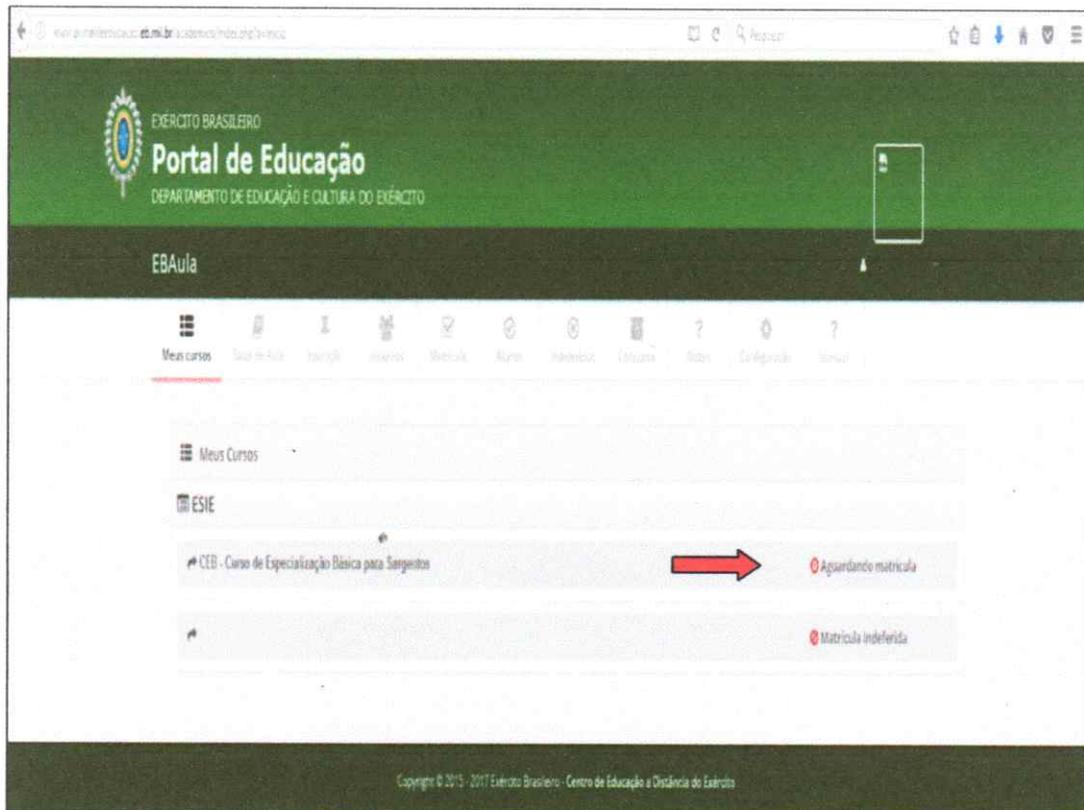


Figura 8 - 11º passo para a realização de matrícula do aluno no Portal da Educação.

6.4 Passo-a-passo de como o Oficial Orientador da OM realizará a sua inscrição no CEB

O procedimento para inscrição dos **OFICIAIS ORIENTADORES** será o mesmo descrito acima até o **10º passo** onde o militar, na guia da EsIE, clicará no botão “Inscrever” ao lado do campo do “**2021 – EsIE - CEB Sgt 1º Turno - OFICIAIS ORIENTADORES**”. Após esse procedimento as ações seguirão similares salvas as devidas diferenças de cursos.

6.5 Trancamento de matrícula

O trancamento da matrícula poderá ser concedido pelo Cmt EsIE, em caráter excepcional, uma única vez, desde que ocorram as situações previstas no R-126, no Regulamento da EsIE e desde que haja parecer favorável do Cmt, Ch ou Dir OM do aluno.

No caso de gravidez, quando a aluna em Inspeção de Saúde tenha sido considerada “APTA”, porém contraindicada temporariamente, a matrícula da militar será trancada após a publicação da licença e a comunicação do fato à EsIE.

No caso de trancamento de matrícula, o 3º Sgt poderá ser relacionado novamente pelo DGP,

após cessar o motivo que ocasionou o trancamento. Não serão considerados os resultados das avaliações obtidas até o momento do trancamento, seja qual for a época em que se efetue o ato.

7. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

As avaliações da aprendizagem, tanto das disciplinas, quanto da prática em ambiente de trabalho, terão caráter qualitativo, por intermédio das Fichas de Avaliação da Aprendizagem.

Os alunos serão avaliados pelo Cmt/Ch ou Dir OM, assessorado pelo Oficial orientador (tutor local), auxiliado pelo Sargento adjunto (se for designado pela OM), com o conceito APTO ou INAPTO.

O Relatório de Término de Curso (RTC) deverá ser encaminhado digitalmente à EsIE, por meio do AVA do Portal de Educação do Exército, conforme calendário de eventos do curso.

A conclusão com aproveitamento do CEB ficará caracterizada pela obtenção do conceito APTO em todas as disciplinas do curso e na prática em ambiente de trabalho.

8. DESLIGAMENTO DO CEB

O Cmt EsIE desligará o aluno que se enquadrar em pelo menos uma, das seguintes situações:

- a. Não concluir o curso com aproveitamento;
- b. For considerado não APTO após a conclusão do curso;
- c. Tiver deferido, pelo Cmt EsIE, seu requerimento de desligamento do curso;
- d. Tiver sua matrícula trancada, por necessidade particular considerada justa pelo Cmt EsIE;
- e. Ingressar no comportamento "MAU" ou no "INSUFICIENTE" e não tiver tempo hábil para regressar ao comportamento "BOM", até o final do curso;
- f. For licenciado a bem da disciplina;
- g. For considerado, em Inspeção de Saúde (IS), Incapaz Definitivamente para o Serviço do EB ou para o prosseguimento do curso;
- h. Não puder concluir o curso no prazo fixado em portaria do DECEX;
- i. For considerado INAPTO para a carreira militar, por revelar conduta moral que o incompatibilize com o serviço do EB, ou com o prosseguimento do curso conforme o caso;
- j. Utilizar-se de meios ilícitos na realização de qualquer trabalho escolar;
- k. Por falecimento; e

l. Por ocasião de transferência para a reserva remunerada ex-offício.

A exclusão e o desligamento, com base na **alínea b**, serão apreciados pelo Conselho de Ensino da EsIE. Os fatos, com base nas **alíneas e, i e j**, além da apreciação do Conselho de Ensino da EsIE, serão apurados em sindicância, a fim de assegurar ao aluno o princípio do contraditório e o direito a ampla defesa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O 3º Sgt que for aprovado no CEB fará jus ao Adicional de Habilitação, nível Especialização, prevista na Lei de Remuneração dos Militares (LRM);

b. A conclusão do CEB pelos 3º Sgt não enseja a utilização do distintivo de curso da EsIE;

c. Os 3º Sgt matriculados nos Curso Básico Paraquedista, no Curso de Ações de Comandos e no Curso de Operações na Selva Categoria “B” poderão ser designados para a realização de um segundo turno do CEB, a ser realizado nos mesmos moldes, no 2º semestre de cada ano, obedecendo a Instrução Reguladora do CEB;

d. As Praças que não fazem parte do universo designado pelo Adt DGP/DCEM de designação do CEB, não poderão ser matriculados e não terão as suas matrículas homologadas pela Escola de Instrução Especializada;

e. A equipe de coordenação do CEB estará a disposição para sanar eventuais dúvidas do processo, por meio de e-mail do AVA do Portal da Educação do Exército; e

f. Os casos omissos às Instruções Reguladoras do CEB serão solucionados pelo Cmt EsIE, Dir Edc Tec Mil ou Ch DECEX, de acordo com a competência e complexidade do processo.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de março de 2021.


VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS - Ten Cel
Cmt EsIE